

LEI MUNICIPAL Nº 957/2015, DE 14 DE JULHO DE 2015.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR BENS MÓVEIS ATRAVÉS LEILÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a promover a alienação de bens móveis, nos termos do artigo 14, II e 15 da Lei Orgânica do Município de Monte Carlo/SC.

Art. 2º - A alienação ocorrerá nos termos da legislação municipal vigente, através de licitação na modalidade de leilão, conforme artigo 22, §5º, da Lei 8.666/93, com lance mínimo fixado pela Comissão de Avaliação.

Art. 3º - Fica autorizado a contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no Artigo 25, caput, da Lei 8666/93, LEILOEIRO OFICIAL para a condução e todos os tramites inerentes as suas atribuições legais, as quais serão parte integrante de Termo de Contrato oriundo do procedimento licitatório.

Art. 4º - O leilão, de que trata o artigo anterior, caracterizar-se-á pela alienação dos seguintes Lotes de bens, e seus respectivos valores de lances iniciais:

LOTE 01: 01 CAMINHÃO CAÇAMBA VW-14210, ano 1989, Placas MAE-5034, Renavam nº 543285472, cor branca, Diesel, chassi 9BWZZZG9ZKC018053. Valor R\$: 15.000,00

LOTE 02: 01 VAN MASTER RENAULT, ano/modelo 2006/2007, Placas MEZ-1699, renavam nº 904004155, cor branca, Diesel, com 16 lugares, CHASSI 93YCDDUH57J800904. R\$: 22.000,00

LOTE 03: 01 VAN BOXER PEUGEOT, ano/modelo 2008, placas: MEH-1354, cor branca, Diesel, Chassi 936ZCPMNC82025160, renavam nº 963065246. R\$: 23.000,00

LOTE 04: 01 MICROÔNIBUS, MARCOPOLO/VOLARE, Placas MBZ-4724, Ano e Modelo 2003, Renavam nº 807336777 , chassi 93PB11B3P3C010527. R\$: 30.000,00

LOTE 05: 01 TRATOR DE PNEUS FORD 5030, ano 1996, tração 4 x 4, cor azul, Diesel. Chassi nº 260842. R\$: 15.000,00

LOTE 06: 01 RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND, LB-90, Ano 2006, 4 X 4 TURBO, chassi nº H5AH10818. R\$: 48.000,00

LOTE 07: 01 Automóvel RENAULT / LOGAN, ano/modelo 2011, Placas MHY-8372, Renavam nº 304916145, cor branca, Gasolina, chassi 93YLSR7UHBJ742309. R\$: 9.000,00

LOTE 08: 01 Automóvel FIAT / UNO, ano/modelo 2009/2010, Placas MGX-3235, Renavam nº 157272311, cor branca, Gasolina, chassi 9BD15802AA6327091. R\$: 6.000,00

LOTE 09: 01 VAN MASTER RENAULT, ano/modelo 2005, Placas MCQ-4454, renavam nº 857253972, cor Branca, Diesel, com 16 lugares, CHASSI 93YCDDUH55J609829. R\$: 22.000,00

LOTE 10: 01 VEICULO FIAT LÍNEA 16v, ano/modelo 2009, Placas MGS-4984, renavam nº 142254819, cor Prata, Gasolina, CHASSI nº 9BD11055691508296. R\$: 16.000,00

LOTE 11: SUCATAS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – CPUS, IMPRESSORAS, NOBREAK, ROTEADORES, ANTENAS, MONITORES. R\$: 500,00

LOTE 12: 01 SUCATA DE AUTOCLAVES HOSPITALARES, R\$: 60,00

LOTE 13: 01 SUCATA DE CADEIRAS, CARTEIRAS, BANCOS, EQUIPAMENTO PARQUE DE DIVERSÃO, EXTINTORES, GELADEIRAS, MÓVEIS E MADEIRA E AÇO, TUBOS DE AÇO E OUTROS, R\$: 0,13 POR QUILOGRAMA.

LOTE 14: 01 SUCATA DE PNEUS USADOS EM DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS, R\$: 57,00

Art. 5º - Os bens serão alienados àqueles concorrentes que oferecerem melhor lance de aquisição dos Bens objeto do leilão.

§ 1º - A alienação somente poderá ocorrer se o maior lance atinja, ao menos, o preço mínimo estipulado pela Comissão de Avaliação, nomeada pelo Decreto Executivo nº 07/2015 de 15 de fevereiro de 2015;

§ 2º - Se no leilão, as propostas não atingirem o mínimo estipulado pela Comissão de Avaliação, este será considerado inválido, devendo-se para tanto, proceder-se novo Leilão, nos termos da Lei 8.666/93.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 14 de julho de 2015.

MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA
Prefeito Municipal